



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo N° 1494/2023

10 JUL 2023

Assinatura: 

INDICAÇÃO N° 352/2023

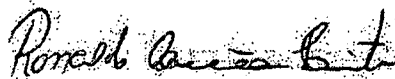
Ronaldo Corrêa Leite (Didi), juntamente com os vereadores que abaixo subscrevem, usando de suas prerrogativas, indicam ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pirai, que determine junto à Secretaria competente, que seja feito um estudo para o novo plano de transporte municipal, a implantação da Tarifa Zero para ônibus que será utilizado dentro do município.

JUSTIFICATIVA:

A tarifa zero no transporte coletivo municipal é do interesse de toda a sociedade, por garantir acesso à cidade, melhorar a circulação dos cidadãos e reduzir a desigualdade social. O transporte é um direito fundamental e a exigência de pagamento representa uma limitação nesse direito. Sendo assim, tal indicação visa atender pedidos de vários munícipes, podendo ser colocado a tarifa zero em alguns horários rodando no município de Pirai.

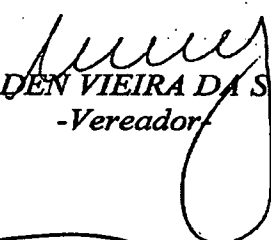
Por tais razões, aguardamos medidas para o atendimento da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2023

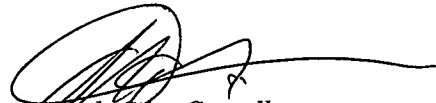


Ronaldo Corrêa Leite

-Vereador-



WILDEN VIEIRA DA SILVA
-Vereador-



Mário Hermínio da Silva Carvalho

-Vereador-

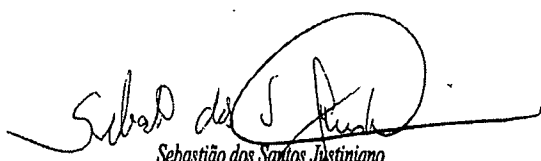


Carlos Alexandre Correia da Silva (Xandeco)

-Vereador-



Luiz Fernando Colucci Júnior
-Júnior Dentista-
Vereador



Sebastião dos Santos Justiniano
(Batata Segurança do Banco)
-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500